COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 58/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.028416/2026-49

2. Descrição da necessidade

2.1. DISPENSA ELETRÔNICA EM PROVEITO DESTA UG.

2.2.A presente dispensa visa a aquisição dos seguintes itens, haja vista a não possibilidade de contratar mediante licitação vigente. :

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL DA DISPENSA
1	BANCADA:Altura externa de 110cm, altura interna de 75cm, altura do vidro de 20cm. Largura total de 240cm (120cm cada face)	636579	UND	1	R$6.133,00	**R$18.004,73**
2	MESA DE REUNIÃO:Altura da mesa de 75cm, largura de 110cm e comprimento de 280cm.	631960	UND	1	R$11.871,73	

OBSERVAÇÃO: referência para os itens:

Referência da mesa de reunião: Imagem criada com IA. Mesmo tom do ripado já instalado. Altura da mesa de 75cm, largura de 110cm e comprimento de 280cm.

Referência da bancada: Imagem criada com IA. Mesmo tom do ripado já instalado. Altura externa de 110cm, altura interna de 75cm, altura do vidro de 20cm. Largura total de 240cm (120cm cada face).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	JOSAPHAT VIEIRA DE ALBUQUERQUE NETO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Prazo da entrega do material pelo fornecedor de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 30 dias para a entrega do material), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados acima; para o seguinte endereço: Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife, PE, CEP 50740-035;

4.2. Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido os lances ofertados – oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, por item vencido, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica;

4.3. O material será recebido provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica;

4.4. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de execução de serviço pela empresa;

4.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo igualmente estipulado no prazo desta Dispensa Eletrônica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.8. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

4.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

4.10. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratações.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada a pesquisa de preço conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, com auxílio do SAG e por endereços eletrônicos especializados, presente nos autos.

5.2.O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. No mercado, esses serviços tem propostas viáveis, devido a ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e assim uma ampla e justa concorrência.

5.3.Após consultas, em sites de compras governamentais , a partir dos quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares, foi possível notar que algumas das instituições públicas realizam a aquisição desses materiais , sob o regime de execução indireta por preço unitário, ficando à cargo da CONTRATADA a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Ademais, esse material é amplamente ofertado no mercado, tornando extremamente viável a sua contratação, sem maiores dificuldades. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade da 7ª REGIÃO MILITAR e, estimar, com base no memorial de cálculo, a quantidade e o preço dos serviços demandados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estima-se as seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO
1	BANCADA:Altura externa de 110cm, altura interna de 75cm, altura do vidro de 20cm. Largura total de 240cm (120cm cada face)	636579	UND	1	R$6.133,00
2	MESA DE REUNIÃO:Altura da mesa de 75cm, largura de 110cm e comprimento de 280cm.	631960	UND	1	R$11.871,73

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1.O período de realização da pesquisa de mercado consta na planilha comparativa de preços, intitulado Relatório de Pesquisa de Preço, de forma a definir o preço de referência que deverá nortear o processo licitatório que se vislumbra; Foi utilizada a pesquisa no Sistema de Compras Governamentais, todos com data não superior a um ano.

8.2.O valor máximo de referência consta no documento requisitório do setor demandante, conforme resultado da pesquisa prévia de preços, apresentada nas folhas inseridas no processo físico.

8.3.Foram atendidas as orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 para pesquisa e formação de preços de referência deste processo.

8.4.O Valor total estimado para a Dispensa de Licitação é de R$ 907,21 (novecentos e sete reais e vinte e um centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto, em sua grande maioria, deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência. O critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço por item, com ampla competitividade.

9.2. Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1A contratação não foi inserida no Plano Anual de Contratações do ano de 2025/2026 da instituição, por este motivo, está sendo recorrida a Dispensa Eletrônica.

11.1. B. Entretanto, a presente contratação encontra-se alinhada com o objetivo estratégico regional nº4 (DER 04) do plano de gestão - Efetividade na gestão do bem público.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no termo de referência. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior beneficio para Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Instituição deverá indicar quais materiais e instalações que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio de uma equipe do setor interessado, que deverá acompanhar o recebimento, obtendo todas as instruções e fiscalizando as

exigências descritas no Aviso de Contratação. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.

14.2 Outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a atender a necessidade da aquisição de mobiliário para sala de reunião do comando da 7ªRM, mostra-se possível tecnicamente e, fundamentadamente necessária a contratação / aquisição. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Sendo que a solução recomendada neste estudo consiste na aquisição de mobiliário para sala de reunião do comando da 7ªRM por meio de dispensa eletrônica. Para prosseguimento das demais fases, encaminho o presente estudo para ser avaliado para análise e aprovação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSAPHAT VIEIRA DE ALBUQUERQUE NETO:10816491437

Digitally signed by JOSAPHAT VIEIRA DE ALBUQUERQUE NETO:10816491437
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de Defesa, ou=03277610000125, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JOSAPHAT VIEIRA DE ALBUQUERQUE NETO:10816491437
Date: 2026.10.07 13:33:18 -03'00'

JOSAPHAT VIEIRA DE ALBUQUERQUE NETO

CHEFE DO ALMOXARIFADO